



REGULAMENTO

1. Da inscrição dos trabalhos e submissão dos trabalhos teóricos

1.1. Os trabalhos poderão ser submetidos no XXXI CoMAU a partir do dia **14 de setembro de 2022**, o período de inscrição encerrará assim que atingir o número de 150 (cento e cinquenta) submissões, ou no prazo final do **27 de setembro de 2022**. Caso necessário, a Comissão Científica, avaliará a necessidade de alteração no número de submissões.

1.2. Para submissão do trabalho e para concorrer aos prêmios é necessário que o(a) autor(a) principal e/ou apresentador(a) seja aluno(a) da graduação da área da saúde e esteja inscrito(a) para apresentação de trabalhos do XXXI CoMAU. Vale ressaltar que a inscrição só é confirmada após a compensação do pagamento. Cada aluno(a) de graduação só poderá submeter como autor(a) 1 (um) trabalho, bem como só pode apresentar 1 (um) trabalho. A coautoria nos trabalhos é limitada a 10 (dez). Tanto autor como co-autores, serão coletados nome completo, e-mail e CPF.

1.3 A inscrição do trabalho custará um valor simbólico ao autor principal que submetê-lo. O valor estará exposto no site de inscrição (bem como no formulário de envio do comprovante) e será destinado a aquisição dos prêmios científicos. Esse mesmo autor também poderá se inscrever na programação do XXXI CoMAU, recebendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das opções de programação (palestra de abertura, módulos, workshops e/ou kit CoMAU) escolhidas. O desconto é totalmente intransferível para outrem (seja essa co-autora do trabalho científico submetido ou não).

2

1.3. Em caso de cancelamento do XXXI CoMAU, a Comissão Organizadora analisará o valor que será devolvido ao participante, considerando o mínimo de prejuízo para ambos. Ressalta-se que o cancelamento da inscrição por parte do(a) inscrito(a) por quaisquer motivos não resguarda a devolução do valor da inscrição.

1.4. Os trabalhos devem ser submetidos na Plataforma da FCM. Ressalta-se que toda a comunicação da Comissão Científica com o(a) participante será realizada por meio da Plataforma da FCM ou pelo e-mail: ctfcomau@unicamp.br

1.5. Os membros da Comissão Organizadora do XXXI CoMAU não poderão, sob nenhuma hipótese, inscrever trabalhos científicos para o XXXI CoMAU.

2. Dos trabalhos teóricos:

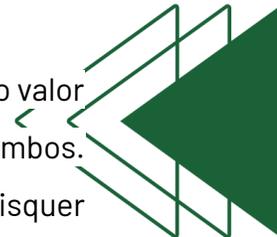
2.1. Serão aceitos trabalhos nas seguintes modalidades:

- Estudo original de natureza quantitativa ou qualitativa;
- Estudo de revisão;
- Relato de caso;

2.2. As áreas de submissão dos trabalhos são:

- Fonoaudiologia;
- Ciência Básica;
- Cirurgia;
- Clínica Médica;
- Gestão, Qualidade e Tecnologias de atenção à saúde;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Saúde da Criança e do Adolescente;
- Saúde Coletiva;
- Saúde Mental e Psiquiatria.

2.3. O mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma área submissão.





2.4. No ato de inscrição, o aluno deverá submeter o **resumo** e o **trabalho completo**, os quais devem seguir rigorosamente às seguintes exigências:

2.4.1. Estarem escritos em português;

2.4.2. O **trabalho completo** deverá ser inserido na plataforma como documento em PDF e deverá apresentar um tamanho máximo de 2MB. O arquivo deverá apresentar no máximo 15 (quinze) páginas em folha A4 (297X210 mm), incluindo imagem, gráficos, tabelas e anexos. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos justificados em todas as páginas do trabalho;

2.4.3. O **trabalho completo** deve contemplar os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Resumo e Palavras-chave;
- 3) Introdução;
- 4) Metodologia;
- 5) Aspectos Éticos e legais garantidos aos participantes da pesquisa;
- 6) Resultados (parciais ou definitivos);
- 7) Discussão;
- 8) Conclusão;
- 9) Referências Bibliográficas.

2.4.4. O **resumo do trabalho** será inserido na caixa de texto da plataforma de inscrição e deverá conter, no máximo, 7000 (sete mil) caracteres. Além disso, o resumo deve conter uma introdução, uma metodologia, resultados, discussão e conclusão. As palavras-chave devem ser no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco). Tal resumo será utilizado para a construção dos anais dos trabalhos científicos no site do CoMAU

2.4.5. Os trabalhos submetidos na Plataforma, após serem corrigidos e avaliados pela Comissão Científica poderão ser devolvidos ao autor com apontamentos e comentários, se necessário, para revisão. Dessa forma, o autor terá uma chance de corrigi-lo e enviá-lo novamente dentro do prazo estipulado. A Comissão Científica irá avaliar se o documento está dentro dos parâmetros estipulados no período de **28 de setembro até 5 de outubro** de 2022. Os trabalhos devem ser readequados e submetidos até **10 de outubro de 2022**.

2.4.6. O item 5 relacionado aos Aspectos Éticos e Legais garantidos aos participantes da pesquisa deve apresentar, com exceção do estudo de revisão, o número do parecer de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) referente ao trabalho inscrito. É desejável que o relato de caso também tenha aprovação do CEP, visto que esse é um critério de avaliação. É necessário que os trabalhos originais de natureza quantitativa e qualitativa apresentem a aprovação do CEP. Caso não tenha sido necessária a aprovação do CEP para a realização da pesquisa, a justificativa deve ser plausível e estar presente.

2.5. O **trabalho NÃO** deve conter identificação de seus autores, orientadores ou instituições de origem.

2.6. Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações após a entrega dos trabalhos na Plataforma da FCM, exceto durante o período de readequação.

2.7. O(A) autor(a) principal deverá ser um(a) aluno(a) de graduação. Os trabalhos deverão ter, excetuando-se o(a) orientador(a), no máximo, 5 autores (incluindo o(a) autor(a) principal). O número de autores graduados ou pós-graduados nunca poderá ser superior ao número de alunos da graduação, sendo que para este cálculo exclui-se o orientador.

2.8. Cada trabalho deve ter apenas um 1 (um) orientador(a), os demais colaboradores devem ser considerados autores, conforme o item 2.7. Os campos de cadastro dos indivíduos serão individuais: haverá um campo de orientador (1 por trabalho) e os demais devem ser cadastrados ou como autor ou como coautor.

2.9. Os trabalhos que não seguirem as especificações dos itens 2.4, 2.5, 2.7 não serão aceitos para avaliação.



3. Da apresentação dos trabalhos

3.1. Os trabalhos selecionados após a avaliação escrita serão apresentados **presencialmente** no dia **04 de novembro de 2022**, no período designado pela Comissão Científica do Congresso.

3.2. O(A) aluno(a) com trabalho aprovado para apresentação será informado sobre o local e a hora específica com até no máximo 24 horas de antecedência da apresentação.

3.3. A apresentação presencial no dia 04/11/2022 deverá ser realizada através de apresentação de slides (estilo PowerPoint). Também deverá ser preparado o formato PDF dessa apresentação. Os dois arquivos (formato .ppt e formato PDF) deverão ser submetidos na Plataforma da FCM entre os dias 11/10 e 31/10. O link para acesso e upload desses arquivos na plataforma será disponibilizado próximo ao início de tal prazo.

3.4. Sugere-se que a apresentação contenha:

- a) O título, os autores e a instituição no primeiro slide;
- b) Introdução;
- c) Metodologia (exceto para os estudos de relato de caso);
- d) Aspectos Éticos e legais considerados na pesquisa (quando esse cabe ao tipo de pesquisa realizada);
- e) Resultados;
- f) Conclusão;
- g) Referências bibliográficas.

3.5. O tempo de apresentação será de no máximo 8 (oito) minutos, e o tempo de arguição do membro da Comissão Avaliadora será de no máximo 5 (cinco) minutos.

3.6. A apresentação do trabalho poderá ser realizada pelo(a) aluno(a) de graduação que submeteu o trabalho como autor(a), ou outro(a) aluno(a) de graduação que faça parte da pesquisa e esteja inscrito(a) no evento, devendo ser informado(a) como apresentador(a) no momento da submissão do trabalho. Ressalta-se que o(a) aluno(a)



apresentador(a) poderá apresentar **apenas** 1(um) trabalho no Congresso.

3.7. No momento da avaliação, não serão permitidas gravações ou a permanência de outras pessoas na sala exceto os avaliadores, alunos de graduação que apresentarão os trabalhos e membros da comissão científica.

4. Da avaliação dos trabalhos:

4.1. Os trabalhos teóricos submetidos ao XXXI CoMAU serão avaliados levando-se em consideração o trabalho escrito, seguindo critérios elucidados mais adiante:

4.1.1. Critérios de avaliação do trabalho escrito:

- A. Informações sintéticas, claras e sequenciais;
- B. Linguagem adequada e fundamentada cientificamente;
- C. Referências atuais;
- D. Estrutura (se respeitou a estrutura e padrão determinados pela comissão);
- E. Apresentação dos aspectos éticos considerados no trabalho;
- F. Originalidade e relevância do trabalho.

4.1.2. Nota de cada item: 1 – 5. A nota total do trabalho escrito (N1) será a média aritmética das notas dos seis itens avaliados (A, B, C, D, E e F) atribuídos por ambos os avaliadores.

4.1.3. A avaliação de cada trabalho escrito será realizada por 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora e, caso a diferença entre as notas finais seja maior do que 3 (três) pontos, o trabalho será encaminhado para a correção de um terceiro avaliador e as duas notas mais próximas serão as consideradas para o cálculo. Além disso, caso o trabalho seja aceito por um avaliador e não aceito por outro, o trabalho também será encaminhado para a avaliação de um terceiro membro da Comissão Avaliadora.

4.1.4. Caso um dos avaliadores não se sinta capacitado em avaliar o trabalho, este



será encaminhado para um terceiro avaliador, caso haja tempo hábil, do contrário será revisado por apenas um membro da Comissão Avaliadora. Se ambos os avaliadores optarem por não avaliar o trabalho, ele será submetido à avaliação por um terceiro membro da Comissão Avaliadora.

4.2. Os trabalhos apresentados no XXXI CoMAU serão avaliados levando-se em consideração os critérios elucidados adiante:

4.2.1. Critérios de avaliação da apresentação do trabalho:

- A. Pontualidade e postura do aluno durante a apresentação;
- B. Qualidade dos slides, e adequação ao tempo disponível;
- C. Coerência da exposição oral com o trabalho teórico;
- D. Clareza na apresentação;
- E. Domínio do tema do trabalho (na apresentação e na argumentação diante de questionamentos);
- F. Originalidade e relevância do trabalho.

4.2.2. Nota de cada item: 1 – 5. A nota total da apresentação do trabalho (N2) será a média aritmética das notas dos seis itens avaliados (A, B, C, D, E e F).

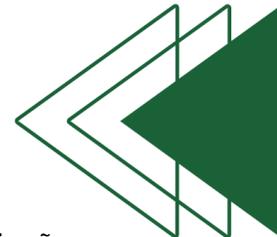
4.3. O cálculo da nota final (NF) do trabalho será a média entre a nota do trabalho teórico (N1) e a nota da apresentação (N2), sendo assim, $NF = (N1 + N2) / 2$.

4.4. Caso haja um empate na NF, será considerada a maior N2. Caso também haja um empate em N2, será considerada a maior N1.

4.5. A NF deverá ser maior igual a 2,5 pontos para serem elegíveis a concorrer aos prêmios.

4.6. Caso haja empate, mesmo após os critérios anteriores de desempate, um novo docente, ou discente da pós-graduação, irá dar o voto de desempate, escolhendo, assim, o vencedor.

5. Da comissão de prêmios do XXXI CoMAU



5.1. Compõem a comissão de prêmios do XXXI CoMAU:

5.1.1. A Comissão Organizadora do XXXI CoMAU, responsável pelas premiações Prêmio Adolfo Lutz, Prêmio Flávio de Sá e Menção Honrosa.

5.1.2. A Comissão Avaliadora dos trabalhos teóricos e da apresentação oral, é responsável por definir os vencedores dos prêmios: Prêmio Adolfo Lutz, Prêmio Flávio de Sá e Menção Honrosa. A Comissão Avaliadora do XXXI da Premiação será composta por docentes e discentes da pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas, da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e do Instituto de Biologia da UNICAMP convidados pela Comissão Científica do XXXI CoMAU.

a) A Comissão Avaliadora será composta por docentes e discentes de pós-graduação que não tenham vínculo com os trabalhos avaliados por eles e cujas especialidades sejam compatíveis com os temas desses trabalhos.

b) Compete à Comissão Avaliadora do XXXI CoMAU avaliar os trabalhos e a apresentação oral dos concorrentes aos prêmios.

c) As decisões da Comissão Avaliadora são de caráter único, soberano e irrevogável.

d) Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora permanecerão sob sigilo absoluto, sendo divulgados somente no dia da apresentação do trabalho.

6. Dos prêmios:

6.1. Compõem os prêmios do XXXI CoMAU:

6.1.1. O XXXI Prêmio Adolfo Lutz será destinado para os trabalhos com a maior NF (1º Lugar) de cada uma das nove categorias de submissão de trabalhos.

6.1.2. A Medalha de Prata Flávio de Sá será destinada para os trabalhos com as segundas maiores NF (2º Lugar) de cada uma das nove categorias de submissão de trabalho. Para o 3º lugar em cada categoria, serão premiados com Menção Honrosa

6.1.3. O Prêmio do 1º Lugar Geral, dentre todas as categorias, será o Prêmio Lopes de Faria, que será concedido pela Comissão de Pesquisa da FCM após a realização do CoMAU.

6.2. Os trabalhos concorrentes aos prêmios não poderão, sob pena de desclassificação, terem sido previamente publicados em edições anteriores do CoMAU.

6.2.1. Somente alunos de graduação dos cursos da área da saúde poderão concorrer aos prêmios.

6.2.2 O descumprimento da condição implica ainda perda de todos os direitos de premiação, incluindo anulação do certificado, devolução do prêmio e divulgação de errata caso a publicação já tenha sido feita.

6.3. Os vencedores serão divulgados no dia 5 de novembro, conforme a programação do evento, exceto o Prêmio Lopes de Faria que será anunciado posteriormente.

7. Das disposições gerais

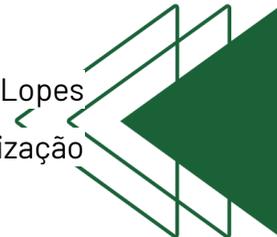
7.1. O trabalho aprovado e apresentado no evento receberá certificado com o nome do autor principal e o nome de todos os coautores cadastrados no momento da submissão. Todos os certificados serão disponibilizados pelo prazo máximo de 90 dias após o término do evento. Não será permitida alteração na ordem de cadastro de autores nem acréscimos de autores que não foram incluídos no momento da submissão. A comissão organizadora não se responsabiliza por erros na emissão dos certificados, decorrentes de falhas no cadastramento de dados.

7.2. Haverá publicação dos anais do Congresso.

7.3. O descumprimento de qualquer um dos itens deste regulamento implicará pena de desclassificação do trabalho.

7.4. Situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do XXXI CoMAU, bem como situações relacionadas aos Prêmios

7.5. Ao efetuar a inscrição do trabalho, os participantes declaram estar cientes e de acordo



10

com todos os itens deste regulamento.

7.6. Dúvidas ou questionamentos sobre o regulamento devem ser encaminhadas através da Plataforma da FCM ou pelo e-mail: ctfcomau@unicamp.br

